



**MENSAGEM Nº 07/2021**

APROVADO EM 12/03/21  
*João Carlos Teixeira*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL  
DE GUARAMIRANGA - CE  
RECEBIDO EM: 16/03/21  
*João Carlos Teixeira*  
Responsável

**Excelentíssimo Senhor  
JOÃO CARLOS TEIXEIRA BARROSO  
Presidente da Câmara Municipal de Guaramiranga**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 006/2021 que institui o novo Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs/FUNDEB).

Como é do Conhecimento de Vossa Excelência e todos os Vereadores que compõem esta Casa Legislativa, na data histórica de 25 de dezembro de 2020, foi aprovada e sancionada a Lei Federal 14.113 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), instituído pela Emenda Constitucional nº 108 de 26 de agosto de 2020.

A instituição do Novo FUNDEB, agora de forma permanente, representa uma grande conquista para a educação pública brasileira, de modo especial para a educação pública municipal, ente com maior responsabilidade quanto a oferta da Educação Básica e, contrariamente, com menor capacidade de investimento/financiamento próprio.

Entretanto, para a efetiva implementação da nova Lei do FUNDEB, faz-se necessários alguns ajustes na legislação municipal, dentre eles a aprovação de Lei Municipal instituindo o novo Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs/FUNDEB), adequando-o as mudanças e exigências introduzidas pela nova lei supracitada.

Deste modo, encaminhamos o presente projeto de lei, cuidadosamente elaborada aos auspícios da Lei 14.113/2020, atendendo aos novos dispositivos e formato disciplinado pela referida Lei, para conhecimento e apreciação dos nobres vereadores que compõem o Poder Legislativo Municipal de Guaramiranga.

Assim, como podem verificar, considerando o prazo máximo estabelecido de apenas 90 dias, a partir da aprovação do novo Fundo, ou seja, 25 de dezembro de 2020, para instituição do novo Conselho do FUNDEB;

Considerando que até o presente momento estávamos aguardando a publicação do Decreto que regulamentaria a referida Lei, o que ainda não ocorreu;

*Ruto*